

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Determina a apresentação dos servidores ocupantes de cargos de provimento temporário no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos dados funcionais dos servidores ocupantes de cargos de provimento temporário, para que a administração adote as devidas providências para o incremento de uma melhor prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de controlar o gasto com pessoal, diminuir o crescimento vegetativo da folha e saber onde os servidores estão lotados e desenvolvem suas atividades, visando ao constante aperfeiçoamento dos diversos seguimentos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que, no período compreendido entre os dias 20/1/2014 a 24/1/2014, todos os servidores ocupantes de cargos de provimento temporário no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, ainda que ocupantes de cargos de provimento permanente, apresentem-se pessoalmente na Chefia de Gabinete da Presidência para preencher declaração de onde se encontram lotados e o local em que desenvolvem suas atividades;

Art. 2º - Na oportunidade da apresentação, o servidor deverá anexar, ao documento referido no artigo anterior, declaração do gestor da unidade em que exerça suas atividades acerca da regularidade da sua frequência no último ano, conforme modelo constante do anexo 1;

Art. 3º - Nos casos em que o servidor se encontrar em gozo de férias ou eventuais licenças, tal fato deve ser comunicado pela chefia imediata e aquele terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do retorno ao serviço, para apresentar as declarações, acompanhadas da devida justificativa;

Art. 4º - Em se tratando de servidores que exerçam suas atividades nas comarcas do interior, a declaração poderá ser feita conforme modelo anexo e enviada através do e-mail apresentacaocomissionados2014@tja.ba.jus.br ou via fac-símile no nº (71) 3372-5061.

Art. 5º - Os servidores que deixarem de cumprir as determinações constantes neste Decreto serão exonerados do cargo de provimento temporário que ocupem e, caso também sejam ocupantes de cargo de provimento permanente, tal conduta será devidamente apurada com a posterior adoção das medidas legais cabíveis;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 16 de janeiro de 2014.

DES. ESERVAL ROCHA
Presidente em exercício

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o (a) servidor

(a) _____ cadastro _____, exerce o cargo comissionado de _____ nesta unidade, desde a data de _____, e teve regular frequência no último ano (2013).

_____, de janeiro de 2014.

CHEFE IMEDIATO